



LEI MUNICIPAL Nº 1.013/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2011 e Contém Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **20%** (vinte por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº. 985 de 01 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº. 1.003 de 03 de junho de 2011.

Art. 2º- Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulações estabelecidos no artigo 43 da lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de dezembro de 2011.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 02/12/11 a 02/03/12

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de, ____/____/____

Servidor Responsável